



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 04/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410057.000005/2022-84

### **TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

| SETOR | VAGAS    | CURSOS         | ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | REQUISITOS                                                                                                                       |
|-------|----------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAE  | 02 Vagas | Serviço Social | <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo serviço social no setor de Assistência Estudantil;</li><li>- Participar na elaboração, planejamento e execução de atividades e ações educativas;</li><li>- Auxiliar nos processos relacionados aos Programas de Assistência Estudantil;</li><li>- Zelar pelos materiais e dados, assim como guardar sigilo sobre todas as informações as quais tenha acesso durante o estágio.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Estar matriculado e cursando a partir do 3º Período de Serviço Social na UERN.</li></ul> |

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro

supracitado.

1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

| ETAPA                                                                              | DATA                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                                                         | 10/01/2022 à 13/01/2022 |
| Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas | 14/01/2022              |
| Entrevistas dos Candidatos                                                         | 17/01/2022              |
| Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar                               | 18/01/2022              |
| Prazo para Recurso                                                                 | 19/01/2022              |
| Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos                             | 20/01/2022              |
| Divulgação do Resultado Final no JOUERN                                            | 21/01/2022              |

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/uwoTWm5e9Rvc3ade8>, no período de 10/01/2022 à 13/01/2022, até às 22h00min horas do dia 13/01/2022.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 10/01/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 14/01/2022.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- Anexar certidão de vínculo;

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

|                                         | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| Curriculum - Cursos Diversos            | 0                | 1,0              |
| Curriculum - Cursos relacionados à área | 0                | 1,0              |
|                                         |                  |                  |

|                                                       |   |     |
|-------------------------------------------------------|---|-----|
| Histórico (aprovações e reprovações) – IRA            | 0 | 2,0 |
| Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga | 0 | 3,0 |
| Entrevista subjetiva                                  | 0 | 3,0 |

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 17/01/2022, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 14/01/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 18/01/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/EnBUvzNfq6Hh7AtX9>, na data de 19/01/2022 até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 20/01/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 21/01/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)).

6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de

estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 10/01/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12713276** e o código CRC **B1FBC0D8**.

